

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 019/2024

19ª ORDINÁRIA - 4º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 104/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.276 E 3.278/2024 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”.
OFÍCIO Nº 105/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.292 DE 8 DE ABRIL DE 2024, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
OFÍCIO Nº 106/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.293 DE 8 DE ABRIL DE 2024, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024	VER.LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA EMENTA: “CRIA A MEDALHA EM MEMÓRIA COMEMORATIVA JOÃO EVANGELISTA EURICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUATIS”.
----------------------------------	--

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2024	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À SENHORA PATRÍCIA DUARTE DA SILVA DUQUE, IDEALIZADORA E PROPRIETÁRIA DA PÁGINA “ACHADINHOS EM GERAL”.
---------------------------------------	--

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....	
-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 104/2024-GP

Quatis/RJ, 09 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.276 e 3.278/2024.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.04.09 08:11:23
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 105/2024-GP

Quatis/RJ, 9 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.292 de 8 de abril de 2024, cuja Ementa “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX

ALVES D

ELIAS:08831281798

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.04.09 08:14:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 106/2024-GP

Quatis/RJ, 9 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.293 de 8 de abril de 2024, cuja Ementa “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX

ALVES D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por

ALUISIO MAX ALVES D

ELIAS:08831281798

Dados: 2024.04.09 08:16:09

-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 003/2024
Dep. L. A. P. S.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

**"CRIA A MEDALHA EM MEMÓRIA
COMEMORATIVA JOÃO EVANGELISTA EURICO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUATIS."**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a medalha comemorativa "Medalha Em Memória Comemorativa João Evangelista Eurico da Guarda Civil Municipal de Quatis".

Art. 2º. A medalha deve ser concedida aos Guardas Cíveis Municipais de Quatis que prestam ou prestaram serviços nos órgãos da Secretaria Municipal de Ordem Urbana e não tiverem contra si punição nos últimos 10 anos de efetivo serviço prestado na Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Cada vereador poderá indicar 01 (um) Guarda Civil do Município de Quatis, cujo nome será concedido na forma regimental (art. 302, RI).

Parágrafo Único: A indicação do Vereador deverá ser protocolada e endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Quatis, impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de maio.

Art. 4º. As Medalhas serão entregues em Sessão da Câmara Municipal, a ser realizada preferencialmente, na sessão anterior à data, em que é instituído o dia da Guarda Civil Municipal, tradicionalmente no dia 18 de agosto.

Art. 5º. A medalha ora instituída obedece à forma, às dimensões, os emblemas e as seguintes características:

I- tem forma circular, com diâmetro de 35 mm, espessura aproximada de 2,5 mm, reproduzindo no anverso, o Brasão da Guarda Civil Municipal de Quatis, negativado na cor azul e branca, centralizado em alto relevo, envolto por um círculo cor dourada em alto relevo, tendo o fundo o brasão do município, posicionado entre duas estrelas de 5 pontas em alto relevo, e na parte superior círculo, ao centro, o nome institucional "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUATIS" na cor



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 003/2024
Dupl. Empenho

branca em alto relevo, e na parte inferior, o nome "MEDALHA IN MEMORIAM JOÃO EVANGELISTA EURICO", na cor branca em alto relevo, no verso, o brasão da Prefeitura Municipal de Quatis, negativado, na cor prata e cinza, em relevo, e é cunhada em metal nobre, de cor prata, nos termos constantes do anexo I que integra esta lei.

II- deve ser usado pendente de fita de gorgurão de 35 mm de largura, de cor branca, com duas listas de cor azul, de 4 mm cada, sobreposta as mesmas, friso central de 1mm de cor vermelha, dispostas simetricamente no sentido longitudinal.

III- a passadeira deve ser recoberta com a mesma fita da medalha.

Art. 6º. A concessão da medalha deve ser feita pela Câmara Municipal de Quatis.

Art. 7º. É permitido o uso da medalha nos uniformes oficiais da Guarda Civil Municipal de Quatis, respeitados os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Quatis deve elaborar ato normativo, com instruções sobre a forma de entrega e os critérios para concessão da medalha.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 003/2024

Adup Campos Vieira

Justificativa: Exmo. Sr. Presidente! Nobres Vereadores! O presente Projeto de Resolução visa homenagear o ex Guarda Civil Municipal João Evangelista Eurico trazendo à memória de quem o conheceu o servidor público e ser humano que ele foi, como também manter viva sua lembrança.

Foram 25 anos de dedicação de João Evangelista Eurico à Segurança Pública do Município de Quatis.

Em 01 de Dezembro de 1999, Eurico iniciou sua carreira como guarda municipal, e ao longo deste período, atuou na vigilância permanente de várias repartições públicas da cidade, os quais pertencem à prefeitura, além de ter trabalhado no sistema de ronda escolar. Entre outros cargos que exerceu no organograma da corporação, estão monitor, inspetor e subcomandante. Em 17 de Maio de 2017, foi nomeado pelo então prefeito Bruno de Souza para o cargo de Comandante da Guarda Municipal. E como comandante, trabalhou com muita garra para aumentar o efetivo da GCM, e nessa jornada, se empenhou buscando parcerias em outras GCMs à realização do curso de formação para os novos guardas, aprovados no concurso de 2015. Preparou 16, dos 77 guardas municipais de Quatis, treinando-os pelo DETRAN – RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro) para trabalhar especialmente na orientação e aplicação das medidas voltadas à segurança dos motoristas e pedestres nas vias públicas. Com duração de 40 horas, o curso foi realizado há dois anos, em Porto Real. Comandou um efetivo formado por 59 agentes do pelotão masculino e 18 do pelotão feminino. E sob seu comando, a corporação recebeu 24 rádios transmissores para aprimorar a comunicação entre os guardas de prontidão nas repartições públicas, na vigilância do trânsito, na ronda escolar e no auxílio às forças de segurança. Permanecendo assim até seu falecimento prematuro, em 17 de março de 2023.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de abril de 2024.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

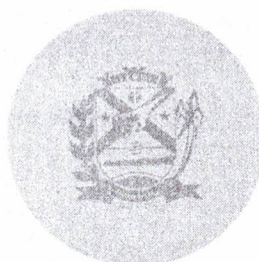


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05/2004
Proc.:
Dup: Campos

ANEXO I





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2024

**REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À
SENHORA PATRÍCIA DUARTE DA SILVA DUQUE,
IDEALIZADORA E PROPRIETÁRIA DA PÁGINA
“ACHADINHOS EM GERAL”.**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à Senhora Patrícia Duarte da Silva Duque, idealizadora e proprietária a página Achadinhos em Geral.

Justificativa: Patrícia Duarte, nascida e criada em Quatis há 29 anos, casada, mãe do Pedro Henrique de 02 anos, esteticista e estudante de Recursos Humanos, apaixonada em divulgação. Idealizadora do Instagram Achadinhos em geral, criado em janeiro de 2020 com o intuito de ajudar os comerciantes locais a vender mais seus produtos nas redes sociais e ajudar também os consumidores a encontrar produtos com facilidade e com melhor custo benefício.

Na pandemia da COVID 19 viu a necessidade dos consumidores de se locomover para suas atividades, dentro delas ir ao comércio, com isso as pessoas nas redes sociais começaram a procurar muitos contatos como farmácia, mercado, entre outros.

Nesse momento Patrícia começou a utilizar suas postagens, para divulgar promoções, dicas, anúncios e principalmente informações da atualidade, mostrando para seus seguidores as opções que eles tinham para fazer suas compras e atividades, assim os comércios da região começaram a utilizar melhor o delivery.

Hoje em dia, muitas lojas de Quatis e região procuraram o perfil Achadinhos em geral divulgar seus trabalhos, já que muitos ainda possuem dificuldades nas redes sociais. Todas as postagens são geradas sem custo nenhum, ajudando comerciantes e consumidores.

Câmara Municipal de Quatis

Recebemos

Em, 09 / 04 / 2024

às, 11 h 21 min

Apontamento Juliana

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica

() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Os objetivos de Patrícia atualmente são, fazer com que o comércio, empresas e empreendedores cresçam ainda mais gerando muito emprego e produtividade em toda região e que seus seguidores encontrem o que precisam com facilidade.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de abril de 2023.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 09/04/2024
às 11 h 21 min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.: